



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1759, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.313, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 – Divisão de Atenção Primária

10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2)

R\$ 1.000,00

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio Ambiente

18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 10.500,00

Total

R\$ 11.500,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro

R\$ 1.000,00

b) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.01 – Meio Ambiente

18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 6.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1)

R\$ 2.000,00

3390.46 – Auxílio Alimentação (1)

R\$ 2.500,00

Total

R\$ 11.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE MARÇO DE 2019.


DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico